



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4702 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

**R E S O L V E**

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **JAIR VONEI GIARETA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/08/2023 a 07/08/2024, para serem gozadas a partir do dia 06/08/2024 a 04/09/2024; **SANDRA REGINA PAZINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/10/2023 a 18/10/2024, para serem gozadas a partir do dia 26/08/2024 a 09/09/2024.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 15 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **BEATRIZ SALETE BONI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/03/2024 a 07/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 12/08/2024 a 26/08/2024.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 10 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **ROSECLEI NEUHAUS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 23/04/2024 a 22/04/2025, para serem gozadas a partir do dia 12/08/2024 a 21/08/2024.

Art. 4º São concedidas férias regulamentares de 09 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **FERNANDA COLPANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/08/2023 a 01/08/2024, para serem gozadas a partir do dia 01/08/2024 a 09/08/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 1º DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração